



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2015
PROCESSO Nº 1846/2015
REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO Nº 024/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, localizada na Avenida Ceará, nº. 3.335, Jardim Nazle – Abraão Alab (Altos do Jornal A Tribuna) – Rio Branco//AC, neste ato representado pelo Senhor Secretário **OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS**, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015**, publicada no DOE nº 11.525 do dia 01 de abril de 2015, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1.A presente ata tem por objeto a **Aquisição de Material Consumo - Expediente**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco - AC, especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº. 024/2015, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. REGIME DE EXECUÇÃO

2.1.Execução Indireta, no regime de preço unitário por item, pelo critério de menor preço, nos locais indicados no Anexo I.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Diretoria do Fundo Municipal de Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados nos **Programas de Trabalho: 02.03.2124.0001 – Manutenção Atendimento Assistencial Básico; 02.03. 2145.0005 – Manutenção da Vigilância em Saúde; 02.03. 2125.0001 – Qualificação da Gestão do SUS; 02.03. 2114.0007 – Gestão do Trabalho Humanização e Educação Permanente; Elemento de Despesa: 33.90.30.00–Fonte de Recursos: 01 (RP) e 14 (SUS).**

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A presente Ata de Registro de Preços Poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do



Estado do Acre, direta e indireta e Empresas Públicas que não tenham participado de certame licitatório, desde que autorizada sua utilização pelo Secretário da SEMSA.

6.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo II do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado.

7. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

7.1. Os preços ofertados, especificação e consumo, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

8. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme discriminação do Termo de Referência.

9.2. O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado e o Fabricante, além de mencionar o número da Licitação.

9.3. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

9.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;
- II. Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos produtos, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. DO CONTRATO

10.1. O contrato de prestação será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.



- 10.2. Aplica-se aos contratos referentes ao objeto decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital.

- 11.2. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 024/2015, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

- 11.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:

- a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da licitante;
- b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

- 11.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo II do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

- 11.4. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- 12.1.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

- 12.1.2 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregue, pela Comissão designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem, além das obrigações previstas no Anexo I - Termo de Referência.



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

13.1.1. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

13.1.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

13.1.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

13.1.4. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

13.1.5. Entregar os bens no local indicado pelo CONTRATANTE;

13.1.6. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

13.1.7. Responsabilizar-se:

I - por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

II - pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

III - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado multa administrativa no valor de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES



início da entrega do produto, até o limite de 6% (seis por cento), calculado sobre o valor montante do produto em atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e da rescisão contratual, prevista no § 1º do art. 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, precedidas de processo administrativo onde seja assegurada a ampla defesa e o contraditório;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (Art. 7º da Lei 10.520/2002);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso 4º do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista na letra "b", nos termos do § 2º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

14.4. Para aplicação da sanção prevista na letra "d" será facultada defesa ao interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, nos termos do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades estabelecidas no subitem 14.2, porém tal disposição não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei Federal nº. 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço;

14.6. Tendo ocorrido à hipótese do item supra, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93;

14.7. A Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses do art. 78, bem como poderá fazê-lo de forma unilateral nos casos do inc. I do art. 79, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.



15. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 15.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 15.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 15.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 16.2.** A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento objeto desta licitação com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
- 16.3.** A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos serviços e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.** A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 17.1.1.** Pelo Secretário da SEMSA, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 17.1.1.1.** a (s) detentora (s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 17.1.1.2.** a (s) detentora(s) não retirar (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 17.1.1.3.** a (s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 17.1.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES



17.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

17.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

17.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº.8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

17.1.3.a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

17.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente à Diretoria do Fundo Municipal de Saúde da SEMSA, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

18. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.

18.1. A aquisição do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário da SEMSA, após manifestação favorável da Diretora do Fundo Municipal de Saúde.

19. DAS ALTERAÇÕES

19.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

20. DA PUBLICIDADE

20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão nº. 024/2015, as propostas com preços, especificação, consumo, por item na ordem classificatória das empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES



21.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

22. FORO

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS
CPF: 527.963.022-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.034.583/0006-37

CALURINO FERRAZ DE MIRANDA
CPF: 216.157.722-00
CALURINO FERRAZ DE MIRANDA
CNPJ: 14.413.439/0001-50

ANTONYO AYLTON DA CUNHA
ROCHA
CPF: 682.236.682-20
E.SOARES COSTA IMP. E EXP. – ME
CNPJ: 15.226.944/0001-59

IZONÉIA DA SILVA FERREIRA
CPF: 662.449.352-68
LEONORA COMÉRCIO
INTERNACIONAL LTDA.
CNPJ: 03.064.692/0007-15

DONIZETE MEDEIROS DA COSTA
CPF: 321.177.446-72
J S CORDEIRO
CNPJ: 18.255.882/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES



VALDEMIR RODRIGUES SOARES
CPF: 569.388.452-04
**RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE
CONSUMO, MEDICAMENTOS E
MERCADORIA EM GERAL LTDA.**
CNPJ: 07.987.265/0001-74

IVAN RODRIGUES BARBOSA
CPF: 216.722.022-72
**S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
DE TINTAS LTDA**
CNPJ: 07.338.922/0001-52

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

RG: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

SGEL
Fls. N.º 112

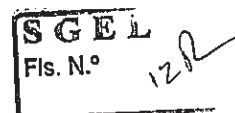
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015
PROCESSO Nº 1846/2015
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 024/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses

CALURINO FERRAZ MIRANDA - CNPJ Nº. 14.413.439/0001-50, com sede na Avenida Ceará, 2.657, Rio Branco - Acre, Fone (68) 3026-1081 / 9985-2363, representado neste ato pelo Senhor **Calurino Ferraz Miranda**, CPF nº 216.157.722-00e RG nº 110.249 SSP/AC.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Agenda, telefônica, capa dura, formato 12x20 com 80 folhas.	TILIBRA	Unidade	500	21,95	10.975,00
8	Bandeja p/ documentos em acrílico, c/ 2 compartimentos	WALLEU	Unidade	850	24,00	20.400,00
9	Bandeja p/ documentos em acrílico, c/ 3 compartimentos	WALLEU	Unidade	850	33,00	28.050,00
12	Bloco de papel para flip Chart, medindo 66 x 96cm com 50 folhas	S.DOMIN GOS	Bloco	250	18,00	4.500,00
13	Bloco para anotações, meia folha A4, com 50 folhas	S.DOMIN GOS	Unidade	500	3,10	1.550,00
15	Borracha branca macia para lápis nº20.	REDBOR	Unidade	3.500	0,19	665,00
17	Calculadora, digital, portátil, capacidade 08 (oito) dígitos, com as quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, funciona a bateria, com tampa protetora, funcionamento a pilha e solar.	CLASS	Unidade	1.800	4,73	8.514,00
43	E.V.A, 600x400x2mm, cores variadas.	EVATEC	Folha	1.000	1,12	1.120,00
57	Fita adesiva dupla face cor branca, 16mx30m	ALTAPE	Unidade	1.500	4,49	6.735,00
80	Papel color set cor amarelo med. 100 x 100cm	VMP	Unidade	250	0,65	162,50
81	Papel color set cor branco med. 100 x 100cm	VMP	Unidade	250	0,65	162,50
82	Papel color set cor verde med. 100 x 100cm	VMP	Unidade	250	0,65	162,50
83	Papel color set cor vermelha med. 100 x 100cm	VMP	Unidade	250	0,65	162,50
86	Pasta A - Z - Tamanho Ofício.	FRAMA	Unidade	1.000	5,40	5.400,00
87	Pasta Arquivo, tam. A4, em plástico, com 12 divisórias.	DAC	Unidade	1.500	10,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES



90	Pasta com elástico de Plástico Tamanho Ofício.	ALAPLAS T	Unidade	2.500	1,00	2.500,00
94	Pasta Suspensa para arquivo.	FRAMA	Unidade	40.000	0,70	28.000,00
99	Pilha alcalina grande	ALFACEL	Unidade	5.000	3,89	19.450,00
100	Pilha alcalina média	ALFACEL	Unidade	3.500	3,69	12.915,00
102	Pilha alcalina pequena	ALFACEL	Unidade	3.500	1,39	4.865,00
106	Pincel com cerdas nº 08	CASTEL O	Unidade	100	1,47	147,00
107	Pincel com cerdas nº 12	CASTEL O	Unidade	100	1,69	169,00
125	Tinta para carimbo cor azul, 42 ml.	RADEX	Frasco	500	1,96	980,00
126	Tinta para carimbo cor preta, 42 ml	RADEX	Frasco	500	1,96	980,00
VALOR TOTAL						173.565,00

E.SOARES COSTA IMP. E EXP. – ME – CNPJ Nº. 15.226.944/0001-59 com sede na Rua 20 de Março, Nº 82 - Q 13 - Casa 03 - Loteamento Altamira - Bairro Placas - Rio Branco - AC. FONE 068-3228-1010 / 8406-0684 Representada pelo Senhor **Antonyo Aylton da Cunha Rocha** R.G.349582 SSP/AC e CPF 682.236.682-20.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Alfinete colorido, caixa com 50 unidades	BRW	Caixa	500	1,52	760,00
3	Almofada para carimbo na cor azul Nº 3	JAPAN STAMP	Unidade	500	2,40	1.200,00
4	Almofada para carimbo na cor preta Nº 3	JAPAN STAMP	Unidade	500	2,40	1.200,00
6	Apontador de lápis, manual, portátil, uma entrada em material plástico rígido, sem depósito.	LYKE	Unidade	2.500	0,12	300,00
7	Balão, pacote com 50 Unidades, cores variadas	ART LATEX	Pacotes	1.500	5,29	7.935,00
11	Bateria Alcalina de 9 volts. Frequência 2,2 Mhz	THOM	Unidade	2.500	5,99	14.975,00
14	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica	RED BOR	Unidade	2.500	0,19	475,00
16	Caixa para arquivo morto, medindo 370x140x250-plástico.	ALAPLAS T	Unidade	3.500	2,18	7.630,00
18	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal cor AZUL, caixa com 50 unidades	VMP	Caixa	800	23,89	19.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES



19	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal cor PRETA, caixa com 50 unidades	VMP	Caixa	800	23,89	19.112,00
20	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal cor VERMELHA, caixa com 50 unidades	VMP	Caixa	500	23,89	11.945,00
23	Cartolina cor amarela	BIGNARD 	Folha	500	0,33	165,00
24	Cartolina cor azul	BIGNARD 	Folha	500	0,33	165,00
25	Cartolina cor branca	BIGNARD 	Folha	500	0,33	165,00
26	Cartolina cor verde	BIGNARD 	Folha	500	0,33	165,00
27	Cartolina cor vermelha	BIGNARD 	Folha	500	0,33	165,00
28	Cesto para lixo, plástico, telado, de aproximadamente 10 litros.	PLASNIL	Unidade	500	2,19	1.095,00
29	Clips nº2 galvanizado, caixa com 100 unidades	BACCHI	Caixa	2.500	0,99	2.475,00
30	Clips nº4 galvanizado, caixa com 100 unidades	BACCHI	Caixa	2.500	1,20	3.000,00
32	Clips nº8 galvanizado, caixa com 100 unidades	BACCHI	Caixa	2.500	1,40	3.500,00
36	Colchete nº08, caixa com 72 unidades	BACCHI	Caixa	700	3,00	2.100,00
37	Colchete nº10, caixa com 72 unidades	BACCHI	Caixa	800	3,54	2.832,00
38	Colchete nº12, caixa com 72 unidades	BACCHI	Caixa	800	5,19	4.152,00
39	Colchete nº14, caixa com 72 unidades	BACCHI	Caixa	700	6,49	4.543,00
42	Corretor líquido à base D'agua C/ 18 ml.	FRAMA	Tubo	750	0,85	637,50
44	Elastico tipo látex	REAL	Metro	150	0,73	109,50
45	Envelope convite medindo 162 mm x 229 mm	FORONI	Unidade	10.000	0,13	1.300,00
47	Envelope cor parda medindo 240 mm x 340 mm	FORONI	Unidade	10.000	0,13	1.300,00
48	Envelope cor parda medindo 260 mm x 360 mm	FORONI	Unidade	15.000	0,13	1.950,00
49	Envelope cor parda medindo 310 mm x 410 mm	PLAS PARK	Unidade	8.000	0,16	1.280,00
51	Envelope ofício com janela 114mm x 229 mm	FORONI	Unidade	20.000	0,07	1.400,00
52	Envelope para documento papel Kraft natural 310 mm x 410 mm	PLAS PARK	Unidade	20.000	0,16	3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

53	Envelope saco nº23 – branco	FORONI	Unidade	8.000	0,09	720,00
54	Estilete estreito pequeno 12 cm	LYKE	Unidade	250	0,56	140,00
61	Grampeador de mesa, pequeno, para Grampo 26/6	LYKE	Unidade	500	4,00	2.000,00
62	Grampeador de parede tipo pistola, em aço,P/ Grampo106/6	GRAMP LINE	Unidade	150	44,13	6.619,50
63	Grampeador metálico, de mesa, grande, até 100 folhas, p/grampo 23/13	LYKE	Unidade	150	29,99	4.498,50
65	Grampo para grampeador 23/13, caixa com 1000 unidades	BACCHI	Caixa	300	2,86	858,00
66	Grampo para grampeador pistola, modelo 106/6, caixa com 600 unidades	BACCHI	Caixa	100	3,74	374,00
69	Liga elástica caixa com 24 unidades	RED BOR	Caixa	500	0,79	395,00
72	Molha dedos à base de Glicerina.	JAPAN STAMP	Unidade	500	1,69	845,00
79	Papel cartão, tamanho A4 tipo vergê, 180g/m2, pacote com 50 folhas cores variadas.	SYSTEM	Pacote	1.500	7,45	11.175,00
84	Papel higiênico 10m x 30 cm, pacote com 04 rolos.	DAMA	Pacote	5.000	1,99	9.950,00
88	Pasta catálogo com 50 folhas	PLAS PARK	Unidade	500	6,40	3.200,00
89	Pasta com elástico em papelão, Tamanho Ofício.	POLYCA RT	Unidade	3.500	0,84	2.940,00
91	Pasta com elástico em plástico tipo executiva	PLASCO NY	Unidade	800	1,22	976,00
92	Pasta Plástica Sanfonada Transparente, 12 divisórias, Tamanho A-4	PLASCO NY	Unidade	2.500	11,44	28.600,00
93	Pasta sem elástico, tamanho Ofício, cores diversas.	PLASCO NY	Unidade	10.000	0,70	7.000,00
96	Percevejo latonados – caixa com 100 unidades.	BRW	Caixa	250	1,18	295,00
97	Perfurador de papel, para 100 Folhas.	LYKE	Unidade	250	116,80	29.200,00
98	Perfurador de papel, para 25 Folhas.	LYKE	Unidade	300	16,11	4.833,00
101	Pilha alcalina palito	THOM	Unidade	5.000	1,15	5.750,00
103	Pincel atômico cor azul, ponta crônica, traço fino ou grosso, tinta lavável, secagem rápida 1ª qualidade	LYKE	Unidade	1.500	0,65	975,00
104	Pincel atômico cor preta, ponta crônica, traço fino ou grosso, tinta lavável, secagem rápida 1ª qualidade	LYKE	Unidade	1.500	0,65	975,00
105	Pincel atômico cor vermelha, ponta crônica, traço fino ou grosso, tinta	LYKE	Unidade	1.500	0,65	975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

SGEL
Fls. N.º 152

	lavável, secagem rápida 1ª qualidade					
108	Pincel marcador permanente cor azul	LYKE	Unidade	1.500	0,66	990,00
109	Pincel marcador permanente cor preto	LYKE	Unidade	1.500	0,66	990,00
110	Pincel marcador permanente cor verde	LYKE	Unidade	1.500	0,66	990,00
111	Pincel marcador permanente cor vermelho	LYKE	Unidade	1.500	0,66	990,00
112	Pincel marcador permanente para cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor preta, escrita fina	LYKE	Unidade	450	0,68	306,00
113	Pincel marcador permanente para cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor vermelha, escrita fina	LYKE	Unidade	350	0,68	238,00
114	Pincel para quadro branco cor azul	LYKE	Unidade	1.500	0,89	1.335,00
115	Pincel para quadro branco cor vermelho	LYKE	Unidade	1.500	0,89	1.335,00
116	Pistola para cola quente	BRW	Unidade	100	9,49	949,00
117	Prancheta em acrílico c/ prendedor em plástico.	WALEU	Unidade	3.500	6,25	21.875,00
118	Régua comum para escritório tamanho 30 cm.	WALEU	Unidade	2.500	0,34	850,00
119	Régua comum para escritório tamanho 50 cm.	WALEU	Unidade	2.000	1,33	2.660,00
120	Suporte p/ copo descartável - água	ALDIMAX	Unidade	350	16,32	5.712,00
121	Suporte p/ copo descartável - café	ALDIMAX	Unidade	350	14,67	5.134,50
123	Tesoura Grande - aço inox, 21 cm.	LYKE	Unidade	800	2,57	2.056,00
124	Tesoura pequena, tipo escolar, 13 cm.	JAPAN STAMP	Unidade	1.000	0,94	940,00
VALOR TOTAL						290.987,50

LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.- CNPJ Nº. 03.064.692/0007-15, com sede Av. Celso Mazutti, 4071 Cx.Postal, 162 - CEP 76.980 - Vilhena - RO, Fone 068-9977-8818 - 3223-2172, representada neste ato pela Senhoralzonéiada **Silva Ferreira** R.G.354184 SSP/AC CPF 662.449.352-68.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5	Apagador para quadro branco	LEO & LEO	Unidade	300	2,30	690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

SGEL
Fls. N.º 162

21	Caneta hidrocolor, ponta grossa c/12unid	LEO & LEO	Estojo	250	5,90	1.475,00
22	Caneta salientadora, para textos, na cor fluorescente amarela. (marca texto) ponta 5 mm	JOCAR	Unidade	3.000	0,60	1.800,00
33	Cola branca a base de água não tóxica lavável, 90g	LEO & LEO	Tubo	1.800	0,90	1.620,00
34	Cola em bastão 20g	LEO & LEO	Unidade	300	0,60	180,00
35	Cola para isopor	KOALA	Tubo	300	1,00	300,00
41	Copo Descartavel De 50 MI, Caixa C/ 50 Pct	TOTALPLAST	Pacote	15.000	1,00	15.000,00
55	Estilete grande	JOCAR	Unidade	200	0,80	160,00
56	Extrator de grampos 26/6 tipo espátula, em metal cromado, 1ª qualidade.	JOCAR	Unidade	500	0,80	400,00
58	Fita adesiva transparente de 48mm x 50mm	JOCAR	Unidade	3.500	1,80	6.300,00
59	Fita durex transparente Med12mm X 40m	JOCAR	Unidade	5.000	0,50	2.500,00
60	Formulário contínuo 80 colunas 01 via	LEONORA	Caixa	250	40,00	10.000,00
64	Grampo P/ Grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades	JOCAR	Caixa	5.000	2,05	10.250,00
67	Lápis de cores diversas, não tóxico, caixa c/12 unidades	LEO & LEO	Caixa	200	1,70	340,00
68	Lápis HB/nº 02, caixa com 12 unidades	LEO & LEO	Caixa	500	1,80	900,00
70	Livro ata, capa dura, c/ 100 fls, med 206 x 300 mm	S.DOMINGOS	Unidade	1.500	6,50	9.750,00
71	Livro ata, capa dura, c/ 200 fls, med 206 x 300 mm	S.DOMINGOS	Unidade	1.500	12,00	18.000,00
75	Papel A3 branco, 75g/m2, resma c/ 500 folhas.	REPORT	Resma	500	28,00	14.000,00
76	Papel A4 reciclado, med. 210 x 97 mm, resma com 500 folhas	REPORT	Resma	4.000	13,28	53.120,00
77	Papel A4, resma com 500 folhas	SOLCOPY	Resma	20.000	13,00	260.000,00
VALOR TOTAL						406.785,00

J S CORDEIRO - CNPJ Nº. 18.255.882/0001-00, com sede na Av. Nações Unidas, Nº 3024 - Estação Experimental - CEP 69.918-172 - Rio Branco/AC, Fone 068-9991-4952, representado neste ato pelo Senhor **Donizete Medeiros da Costa** R.G.238053 SSP/AC CPF 321.177.446-72.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	---------------	-------	-------	-------	-----------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

S G E L

Fls. N.º

122

10	Barbante em algodão com 8 fios, rolo com 250 mts	Enovela r	Rolo	500	4,86	2.430,00
31	Clips nº6 galvanizado, caixa com 100 unidades	Brw	Caixa	2.500	1,55	3.875,00
46	Envelope cor de ouro Tam G, medindo 310mm x 410mm	Romitec	Unidade	10.000	0,24	2.400,00
50	Envelope grande saco de 41 - ouro formato 310 x 410mm	Romitec	Unidade	5.000	0,27	1.350,00
78	Papel Carbono, caixa com 100 folhas.	Tris	Caixa	1.000	17,50	17.500,00
VALOR TOTAL						27.555,00

RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIA EM GERAL LTDA. - CNPJ Nº. 07.987.265/0001-74, com sede na Via Chico Mendes, 1.145 - Vilado DNER - Rio Branco/AC, Fone 068-3216-3535, representado neste ato pelo Senhor **Valdemir Rodrigues Soares R.G.0263058 SSP/AC CPF 569.388.452-04**.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
40	Copo Descartavel de 180 Ml, Caixa C/ 25 Pct	Copoce ntro	Pacote	60.000	2,08	124.800,00
85	Papel toalha, pacote com 2 rolos	MILI	Pacote	15.000	2,90	43.500,00
VALOR TOTAL						168.300,00

S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - CNPJ Nº. 07.338.922/0001-52 com sede na Rua dos Lirios, nº 87 - Bairro Tropical - Rio Branco - AC. Fone (68) 3321-4683, 9202-7958 Representada pelo Senhor **Ivan Rodrigues Barbosa, RG nº. 156.014 SSP/PR CPF 216.722.022-72**.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
73	Mouse Óptico ,Scrol Macio, Saida USB	MULTIL ASER	Unidade	700	6,50	4.550,00
74	Mouse Pad Com Apoio Para Braços	MULTIL ASER	Unidade	250	18,00	4.500,00
95	Pen Drive de 8gb com as seguintes especificações: Interface USB 2.0 dimensões aproximadas: 5,8x1, 8x0, 9 peso aproximado de 10g.	MULTIL ASER	Unidade	150	15,90	2.385,00
122	Teclado para PC, multimídia, USB, padrão ABNT.	MULTIL ASER	Unidade	500	19,50	9.750,00
VALOR TOTAL						21.185,00